LEI Nº. 106/2021

Súmula:- Denomina de **DIVAL CERANTO,** a Rua "C" localizada no Lote nº 05/B/REM/B da Quadra nº 01, no Parque Industrial Galan, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

Autógrafo de Lei nº 113
Projeto de Lei nº 101

L E I

Art. 1º Denomina de **DIVAL CERANTO,** a Rua "C" localizada no Lote nº 05/B/REM/B da Quadra nº 01, no Parque Industrial Galan, neste Município, com as características e confrontações abaixo descritas:-

Área:- 4.341,70 m²
Memorial Descritivo:- *"Ao Norte, com o Lote 93-1/A com 420,71 metros; A Leste, confronta-se com a Estrada Sebastião Piassa, com 10,00 metros; Ao Sul, com a Quadra 01 do Loteamento Parque Industrial Galan com 423,62 metros; A Oeste, com a Rua Rubens Mariano, com 10,00 metros."*

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 30 de novembro de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal